

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE **ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA** DA
DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL PREVISTA NO
ARTIGO 16ºA DO DECRETO-LEI Nº 166/2008, DE 22 DE AGOSTO NA
REDACÇÃO DADA PELO Nº 239/2012, DE 2 DE DEZEMBRO

Conteúdo da proposta (em suporte de papel)

Cartografia

A cartografia a apresentar deve ser legível, actualizada, apresentada à escala adequada em função do plano e da dimensão da área objecto de alteração, devidamente legendada e claramente identificada com o nº da(s) carta(s) militar(es); deve estar georreferenciada no sistema de coordenadas ETRS89/PT-TM06.

- A. Peça gráfica, com referência geográfica, que apresente a expressão territorial do projecto que justifica a proposta de alteração da REN;
- B. Planta da REN publicada, com referência geográfica contendo todas as áreas a incluir e a excluir, devidamente identificadas. Cada uma das áreas a excluir e cada uma das áreas a incluir é identificada com uma trama própria sobre a trama das tipologias de área REN existente, de forma legível, e numerada com o prefixo E (E1,E2,...,En), nos casos da alínea i), e com o prefixo I (I1,I2,...,In), nos casos da alínea ii).

Memória Descritiva e Justificativa

- a) Enquadramento sumário das condições económicas, sociais, culturais e ambientais na área de incidência do projecto e a descrição do mesmo.
- b) Avaliação sumária do projecto face às disposições do Plano Director Municipal e demais regimes aplicáveis.
- c) Fundamentação da necessidade de alteração simplificada da REN.
- d) Quadro no qual se identificam as áreas a excluir com: n.º de ordem, respectiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, fim a que se destina, fundamentação da exclusão, uso actual do solo e uso proposto (ver quadro 1).
- e) Quadro no qual se identificam as áreas a incluir, com: n.º de ordem, respectiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, e fundamentação da inclusão (ver quadro 2).

Outros elementos

- a) Declaração da Câmara Municipal, relativa ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos demais regimes jurídicos em vigor.
- b) Pareceres emitidos por entidades externas que necessitem de se pronunciar sobre o projecto, em razão da localização.
- c) Declaração de impacte ambiental ou de incidências ambientais, quando aplicável nos termos do previsto nos nº 7 e 8 do artigo 16ºA do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de Novembro.

Conteúdo da proposta (em suporte digital)

- a) Cartografia em formato pdf, jpeg ou tiff, em versão a cores e em versão preto-branco ou cinzas;
- b) Ficheiro vectorial (formato dwg ou shapefile) dos polígonos a excluir e/ou a incluir;
- c) Memória descritiva e justificativa, incluindo os quadros em formato pdf;

Os conteúdos em suporte de papel e em suporte digital devem ser entregues em duplicado.

Quadros de referência:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
(concelho)

Quadro 1 – Áreas a excluir

| Nº de ordem | Superfície (ha) | Tipologia | Fim a que se destina | Síntese da fundamentação | Uso actual | Uso proposto |
|-------------|-----------------|-----------|----------------------|--------------------------|------------|--------------|
| E1 | | | | | | |
| E2 | | | | | | |
| E... | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Quadro 2 – Áreas a incluir

| Nº de ordem | Superfície (ha) | Tipologia | Síntese da fundamentação |
|-------------|-----------------|-----------|--------------------------|
| I1 | | | |
| I2 | | | |
| I... | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |